



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ATA DA REUNIÃO INAUGURAL E DE VALIDAÇÃO TÉCNICA DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EREBANGO/RS

Assunto: Posse dos membros integrantes e validação técnica do Protocolo de Fluxo de Atendimento Intersectorial e do Modelo Padronizado de Registro de Informações.

Aos **trinta** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e seis (30/06/2026)**, às **9h (nove horas)**, nas dependências da **sala de reuniões e conferências do Centro Administrativo Municipal**, situado na Rua Abraão Dozza, 900 – Centro ADM, bairro Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000, reuniram-se os servidores indicados para compor o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Erebangó/RS, instituído pela Resolução COMDICA nº 01/2026, em cumprimento à exigência do art. 9º, inciso I, do Decreto Federal nº 9.603/2018.

A reunião foi conduzida pelo(a) Senhor(a) **Sra. Lerene C. W Klaesener**, que declarou aberta a sessão com a seguinte pauta:

Item 1 - Posse e Alinhamento Técnico Inicial: Foi registrada a posse formal dos membros titulares e suplentes representantes da Secretaria Municipal de Saúde (UBS), Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Educação (Escolas), Conselho Tutelar e Delegacia de Polícia local. O(A) coordenador(a) ressaltou que o objetivo do colegiado é articular, planejar e acompanhar as ações da rede, priorizando a não revitimização das crianças e adolescentes atendidos.

Item 2 - Validação do Protocolo de Fluxo de Atendimento: Em cumprimento ao inciso II do art. 9º do Decreto Federal nº 9.603/2018, foi apresentada aos presentes a minuta do *Protocolo Municipal de Fluxo de Atendimento Intersectorial*, contendo o mapeamento de papéis e o fluxograma visual. A equipe técnica procedeu à leitura das diretrizes que evitam a superposição de tarefas e definem as portas de entrada, as comunicações obrigatórias e os encaminhamentos à rede de proteção. Após os debates e adequações de rotina interna, o Comitê **VALIDOU** integralmente o documento e o respectivo fluxograma.

Item 3 - Validação do Modelo Padronizado de Registro de Informações: Na sequência, foi apresentada a minuta da *Ficha Única de Registro e Compartilhamento de Informações*. O colegiado atestou que o formulário cumpre todos os requisitos mínimos do art. 28 do Decreto Federal nº 9.603/2018, contendo os campos para dados pessoais, descrição do atendimento, relato espontâneo (quando houver) e encaminhamentos. Os representantes da Segurança Pública e do Conselho Tutelar concordaram com a adoção do modelo único. Frisou-se que o trâmite do documento garantirá o sigilo absoluto dos dados da vítima, conforme preconiza o art. 30 do mesmo diploma legal. A minuta da Ficha Única foi **VALIDADA** por unanimidade.

Deliberação Final: O Comitê de Gestão Colegiada deliberou pelo envio imediato das minutas validadas tecnicamente à Presidência do COMDICA, mediante ofício acompanhado desta ata, recomendando ao Conselho de Direitos a edição das respectivas Resoluções para instituir e tornar obrigatório o uso do Protocolo de Fluxo, da Ficha Única e das normas de Escuta Especializada em toda a rede de Erebangó.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata lavrada, a qual, após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros presentes.

Erebangó/RS, **30 de junho de 2026**.